

EDITAL UAEDTEC Nº 003/2017
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA (UAEADTEC) da UFRPE, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das 300 vagas no curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade EaD, aprovado pela Resolução nº 081/2015 CEPE, nos termos definidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital;
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2. DO CURSO

O Curso é composto de dois módulos. O módulo I (básico) com 08 disciplinas e o módulo II (específico) com 07 disciplinas.

2.1. Os módulos (básico e específico)

Módulo I - Básico

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
1	Introdução a EAD	30	2
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30	2
3	Estado, Governo e Mercado	30	2
4	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30	2
5	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	2
6	Políticas Públicas	30	2
7	Planejamento Estratégico Governamental	30	2
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30	2
–	TOTAL DE HORAS/AULA	240	16

Módulo II - Específico

Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
1	Metodologia da Pesquisa	30	2
2	Plano Plurianual e Orçamento Público	45	3
3	Cultura e Mudança Organizacional	30	2
4	Comportamento Organizacional	30	2
5	Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	30	2
6	Gestão Operacional	45	3
7	Gestão Logística	30	2
-	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	240	16

2.2. Funcionamento: As aulas relativas ao curso GP serão ministradas na modalidade EaD a razão de uma disciplina a cada mês (30 dias).

3. DAS VAGAS

3.1. Para a seleção de alunos o presente curso contará com 300 vagas disponíveis.

3.2. Os processos de seleção e alocação de alunos serão realizados segundo a disposição de vagas por polo de apoio presencial, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Polos de Apoio Presencial do Curso (Vagas de Inscrição)

Polo	Nº de vagas	Turmas (25 alunos)	Observação
Recife (PE)	150	06	Abrange alunos habitando a Região Metropolitana do Recife (RMR). Compreende os municípios de (14): Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Igarassu, Abreu e Lima, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata, Araçoiaba, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Moreno, Itapissuma.
Carpina (PE)	75	03	Abrange alunos habitando a região da Mata, do Agreste e também do Sertão Pernambucano
Gravatá (PE)	75	03	Abrange alunos habitando a região da Mata, do Agreste e também do Sertão Pernambucano
Total	300	12	Polos de Apoio Presencial em Pernambuco

3.2.1 Candidatos eventuais de outros estados (apresentando comprovante de residência válido) se inscreverão no Polo Recife.

3.2.2 Serão formadas turmas de no máximo 25 alunos em um total máximo de 12 turmas. Cada turma será acompanhada por um tutor virtual devidamente selecionado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da UFRPE. Poderá cada polo, contar com a presença de tutores presenciais para ajudar no desempenho acadêmico do Curso.

3.2.2 O candidato residente no estado poderá apresentar inscrição apenas no Polo de Apoio Presencial da região onde reside. Inscrições em polo específico cujo candidato não resida na área geográfica do polo conforme delimitada no quadro acima, mediante comprovante de residência, implicará na eliminação da inscrição daquele candidato.

4. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Divulgação do Edital de Inscrição	23/05/2017
Período de Inscrição	05/06/2017 a 11/06/2017 (até 24h. de 11/06/2017)
Deferimento das inscrições regulares (publicação da relação no site)	14/06/2017
Período de entrega de documentos	15/06/2017 a 14/07/2017 (até às 16:00 h). Para quem postou nos correios a data limite de postagem é 14/07/2017.
Análise curricular	17/07/2017 a 18/09/2017 (segunda)
Divulgação do resultado parcial	25/09/2017
Recursos	26/09/2017 a 28/09/2017 (quinta, até às 16:00 h.) Processo Protocolado na UFRPE (Setor de Protocolo)
Divulgação do resultado final dos recursos	16/10/2017

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas através do site www.ead.ufrpe.br

5.2 A documentação comprobatória deverá ser entregue presencialmente ou por via postal (Modalidade “Carta Registrada” com data até último dia de inscrição) na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da UFRPE no seguinte endereço:

Curso de Especialização em Gestão Pública
POLO DE INSCRIÇÃO: (Explicitado no envelope o Polo de Inscrição)
Universidade Federal Rural de Pernambuco / UAEADTec / DELOGS
Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900, Recife /PE

Campus Sede da UFRPE / EAD – DELOGS (Prédio da Prefeitura UFRPE no térreo).

5.3 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Certificado de inscrição no site (formulário digital impresso no final da inscrição)
- b) Cópia de RG;
- c) Cópia de CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses) em nome do candidato;
- e) Currículo na Plataforma *Lattes* do CNPQ (os dados informados na inscrição e no currículo *Lattes* são de responsabilidade exclusiva dos candidatos);
- f) Documentos comprobatórios das formações acadêmicas, experiências e produções didáticas, científicas, profissionais, culturais e/ou artísticas cadastradas no Currículo *Lattes* comprovadas (*Curriculum* comprovado). É exigido autenticação em cartório apenas dos diplomas de formação acadêmica.
- g) Comprovante de vínculo empregatício quando for o caso (contra-cheque, carteira de trabalho, outros...).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos alunos será realizada através de análise curricular, seguindo os critérios a seguir:

Critérios	Pontuação
Formação em áreas afins (ver áreas afins no item 5.3)	35
Titulação	Até 15 (ver item 5.1.1)
Servidor Público (enquadrado na função, em órgão da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município)	Até 25 (ver item 5.1.2)
Artigos em periódicos ou Capítulos de livros (com Conselho Editorial) ou trabalhos publicados em Congressos (reconhecidos pela CAPES), nos últimos 05 anos. (Os documentos comprobatórios dos elementos de validação do artigo ou publicação são de inteira responsabilidade do candidato. Trabalhos citados sem a devida comprovação não serão pontuados)	Até 15 (ver item 5.1.3)
Experiência de trabalho em empresas ou organizações formalmente constituídas (tempo e realizações). (Experiência profissional devidamente comprovada mediante documentação com cópia autenticada)	Até 10 (ver item 5.1.4)
<i>Total</i>	<i>100 pontos</i>

6.1.1 A pontuação da titulação ocorrerá conforme distribuição a seguir:

Titulação	Pontos
Doutor	15
Mestre	10
Especialista (nas áreas afins)	05
Sem titulação acadêmica (pode participar)	-

6.1.2 A pontuação do servidor público ocorrerá conforme a distribuição a seguir:

Servidor Público	Pontos
Sim	25
Não	20

6.1.3 A pontuação referente à publicação de artigos em periódicos definidos em Qualis da Capes ou capítulo de livro (com Conselho Editorial) ou trabalhos apresentados em Congressos nos últimos 05 anos, ocorrerá da seguinte forma:

Nº de artigos publicados e comprovados (últimos 05 anos)	Pontos
05 ou mais artigos (ou capítulos de livros)	15
De 02 até 04 artigos inclusive (ou capítulos de livros)	10
01 artigo (ou capítulo de livro)	05

Somente serão considerados na análise para pontuação, artigos publicados em periódicos ou capítulo de livros com comprovação do Conselho Editorial da Revista ou do Livro; para artigos publicados em Congressos apresentar o ISSN dos Anais do Congresso ou o *link* na Web tornando possível sua verificação.

6.1.4 A pontuação referente à experiência de trabalho em empresas ou organizações formalmente constituídas será computada conforme distribuição a seguir:

Experiência de trabalho	Pontos
Mais de 07 anos	10
De 02 a 07 anos	05
Menos de 02 ano	02

6.2 O *curriculum* deverá ser acompanhado de suas peças comprobatórias (*curriculum* comprovado – diplomas, comprovantes de trabalho, de trabalhos publicados, etc). Somente serão considerados na análise e pontuados, os itens devidamente comprovados;

6.3 As áreas consideradas afins são amplas no sentido de possibilitar a entrada de candidatos atuando nas mais diversas modalidades profissionais. Elas são, seguindo o critério da Capes: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Agrárias, Engenharias e áreas de Linguística, Letras e Artes, a saber:

Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Desenho Industrial, Turismo.

Ciências Humanas: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Teologia.

Ciências Agrárias: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia da Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimento.

Engenharias, Matemática, Contábeis e mais, Linguística, Letras e Artes.

6.4 O resultado obtido será dividido por 10 obtendo o candidato assim, sua pontuação final;

6.5 A nota mínima para ser aprovado e classificado no curso GP é de sete (07) pontos;

6.6 Em caso de empate na pontuação adquirida, o critério utilizado para classificação será o candidato de maior idade.

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas para cada Polo de Apoio Presencial;

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas nos respectivos polos e existam alunos aprovados com nota superior a sete (07), originários de outro polo, neste caso, eles poderão ser remanejados podendo optar para seguir o curso em um polo de sua escolha, diferente do (polo) de sua região, desde que existam vagas disponíveis;

7.3 Uma vez realizada a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o aluno não poderá pleitear a sua transferência para outro polo de sua conveniência. Salvo em casos específicos previstos em Lei (gravidez e eventualmente outros, dentro do escopo legal).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (www.ead.ufrpe.br), como também na página oficial da UFRPE (www.ufrpe.br).

9. RECURSOS

9.1 Do resultado parcial da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado em processo protocolado no setor de protocolo da UFRPE, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação;

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, ou ainda, fora do prazo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Toda a documentação deverá ser entregue em envelopes lacrados.
- 1.2. A documentação já deverá ser trazida pelo candidato com os devidos documentos autenticados (aqueles que se exige autenticação, ver item 5.3c).
- 1.3. A documentação entregue pelos candidatos selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no endereço mencionado no item 4.2, no final do curso. Um aviso será divulgado para retirada dos documentos em um prazo de três meses. Os documentos que não forem retirados nesse prazo, serão eliminados.
- 1.4. A documentação entregue pelos candidatos não selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no endereço mencionado no item 4.2, no prazo de três meses a contar da data da publicação do resultado deste processo seletivo. Finalizado este prazo, os documentos serão eliminados.
- 1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção constituída para o Curso de Gestão Pública na modalidade EaD (II Oferta) da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- 1.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Recife, 23 de maio de 2017.



Rodolfo Araújo de Moraes Filho
Coordenador da Especialização
Gestão Pública UAEADTec/UFRPE
SIAPE: 1426003



Juliana Regueira Basto Diniz
Diretora Geral e Acadêmica
UAEADTec/UFRPE
SIAPE: 3356052